



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social

Av. W3 Norte, SEPN 515, Bloco B - Sala 360 - CEP 70770-502 - Brasília - DF

Ofício Circular nº 12/ 2011

Brasília, 03 de junho de 2011.

Aos Gestores Municipais, Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social

Assunto: Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

Prezados (as) Secretários (as),

1. O dia 12 de junho, desde 2002, é reconhecido como o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. Essa é uma iniciativa da Organização Internacional do Trabalho/OIT que conta com o apoio de várias Instituições, além das 03 esferas de governo. O objetivo é chamar a atenção da sociedade e do próprio Governo para a importância da implementação das Convenções nº 138, que estabelece idade mínima para admissão do emprego, e nº 182, que trata das piores formas de trabalho infantil.

2. O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, tem somado esforços com a OIT e demais parceiros governamentais e não governamentais, no sentido de mobilizar o país em prol da erradicação do trabalho infantil.

3. Em maio de 2010, o Brasil foi premiado na Conferência Global sobre o Trabalho Infantil realizada em Haia, Holanda, e foi escolhido para sediar a próxima Conferência Global sobre o Trabalho Infantil que acontecerá em 2013, envolvendo os países que enfrentam esta questão. Precisamos nos preparar para a Conferência, fortalecer os Serviços do SUAS e manter o foco na redução destes indicadores sociais.

4. A Campanha Mundial de 2011, da OIT, adotará como temática central o “Trabalho Infantil Perigoso e o Impacto na Saúde de Crianças e Adolescentes”. O tema fará parte de debate geral sobre saúde e segurança no trabalho, envolvendo na discussão trabalhadores, empregadores, governos e sociedade civil. Em conformidade com a Campanha Mundial, a Campanha Nacional de Combate ao Trabalho Infantil em 2011, articulada pelo Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, que deliberou em plenária o dia 09 de junho como data prioritária para mobilização, enfocará questões relativas ao: **trabalho infantil doméstico; trabalho infantil nos lixões; trabalho infantil no mercado informal e trabalho infantil na agricultura**. Retratará, portanto, que todo tipo de trabalho infantil constitui violação de direitos.

5. Os Estados, Distrito Federal/DF e Municípios poderão estruturar a temática enfatizando as quatro modalidades de trabalho infantil adotadas na Campanha Nacional, ou optando por algumas das modalidades apontadas, de acordo com a sua realidade local. Ressaltamos que estão disponíveis no sítio do MDS, o selo e as peças da

campanha para que os Estados, DF e Municípios possam reproduzir o material, bem como, outros materiais informativos sobre o tema, a serem utilizados pelos profissionais de Assistência Social e distribuídos aos usuários.

6. Como o CRAS tem o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios, ressaltamos a importância da mobilização das equipes dessas unidades para a realização de trabalhos com o intuito de promover essa discussão no território, sobretudo, no período que precede ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, com a participação dos representantes da rede socioassistencial e setorial.

7. O CREAS, que se constitui numa importante unidade estatal de referência para o enfrentamento e o atendimento às situações de violação de direitos, entre elas, o trabalho infantil, também deverá, continuamente, fortalecer, por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social, ações de identificação das ocorrências de trabalho infantil. Através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), deverá, igualmente, fortalecer a discussão sobre esta temática junto às famílias que se encontram em acompanhamento.

8. Esta grande mobilização dependerá da articulação entre os Gestores da Política de Assistência Social, Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos de Direitos, Superintendências Regionais do Trabalho - SRTE, Ministério Público do Trabalho, Conselhos Tutelares, Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e agentes de outras Políticas Públicas. Sugerimos para o período em que se celebra a referida campanha, as seguintes ações:

a) Divulgação e distribuição do material da Campanha de Combate ao Trabalho Infantil com os parceiros (ONGs, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares e outros) e com os usuários da Assistência Social;

b) Realização de palestras, reuniões, oficinas no território (relacionados ao tema) e outras atividades;

c) Fortalecimento das ações de identificação do trabalho infantil nos territórios municipais, com o objetivo de garantir o registro das crianças/adolescentes no Cadastro Único e a inserção no PETI;

d) Realização de reuniões para sensibilização sobre a importância da campanha e para planejamento das ações com as equipes técnicas das unidades CRAS e CREAS do município. Sugere-se que durante a campanha sejam realizados eventos comunitários para os usuários, com a participação dos parceiros envolvidos, tendo por referência os seguintes conceitos e orientações normativas:

- ✓ Legislações que tratam das questões referentes ao Trabalho Infantil, adotando especialmente o conceito definido no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente.
- ✓ Exposições/debates os riscos aos quais as crianças e adolescentes em trabalho infantil estão submetidos;
- ✓ Elaboração e instituição de um protocolo intersetorial para o enfrentamento do Trabalho Infantil;
- ✓ Utilização de espaços na mídia local para divulgação da campanha, bem como apresentação de dados sobre o trabalho infantil na localidade, com o objetivo de sensibilizar a comunidade para identificação dessa violação de direitos;
- ✓ Desconstrução dos mitos culturais sobre trabalho infantil, tendo em vista o processo de legitimação e reprodução da exploração e exclusão social.

9. Recomendamos, por fim, que, nas ações cotidianas dos CRAS e CREAS, nos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, no PAIF, PAEFI e no Serviço Especializado em Abordagem Social, a temática do trabalho infantil e outras a ela relacionadas sejam abordadas e consideradas no planejamento de suas atividades ao longo do ano.

10. Certos de sua atenção, antecipamos os nossos agradecimentos e reafirmamos o nosso compromisso com a erradicação do trabalho infantil, expressão da violação dos direitos a que são submetidas nossas crianças e adolescentes e que resulta na perpetuação das condições de pobreza e miséria de nossa população. Para tanto, convocamos todos para o seu enfrentamento, de forma articulada e federativa. E colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais por meio dos contatos (61) 3433-8853 e/ou e-mail: protecaosocialespecial@mds.gov.br e (61) 3433-8806 e/ou protecaosocialbasica@mds.gov.br.

Atenciosamente,


DENISE ARRUDA RATMANN COLIN
Secretária Nacional de Assistência Social